



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 16/2008 DE 12 DE MAIO DE 2.008

"Destina prédio público para abrigar Telecentro Comunitário"

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O imóvel de propriedade desta Prefeitura Municipal sito à Rua Henrique Boteri, n.º 433, destinar-se-á a implantação do Telecentro Comunitário, objeto do processo n.º 53000.064472/2007 (Termo de doação com encargos), do Ministério das Comunicações.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementada pela via do Decreto, se necessário.

Artigo 3º - Revoga-se a Lei n.º 380/89 de 03 de Julho de 1.989.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fipri", aos 12 de Maio de 2.008


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Odair José Martins Claro
Secretário Substituto